

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 122

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 2.785.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

02.00	- <u>DIRETORIA ADMINISTRATIVA</u>	
02.03070212.002	- Manutenção dos Serviços Administrati vos.	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
03.00	- <u>DIRETORIA FINANCEIRA</u>	
03.03080212.004	- Manutenção dos Serviços Financeiros	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	30.000,00
03-15080332.005	- Encargos da Previdência Social	
3.2.6-5	- Juros de Outras Dívidas.....	60.000,00
04.00	- <u>DIRETORIA TÉCNICA</u>	
04.03070212.006	- Manutenção dos Serviços Técnicos	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	20.000,00
05.00	- <u>OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</u>	
05.10915752.007	- Manutenção dos Serviços de Pavimenta ção	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	2.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
06.00	- <u>FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO</u>	
06.10623472.008	- Manutenção da Fábrica de Artefatos de cimento	


*Law* *91*


3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	45.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
07.00 - <u>PORTO DE AREIA</u>	
07.10623472.009 - Manutenção do Porto de Areia	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	150.000,00
T O T A L.....	<u>2.785.000,00</u>

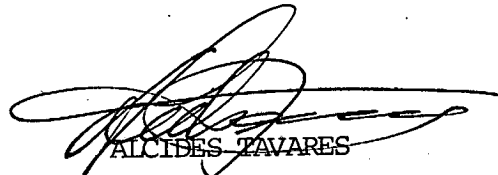
Art. 2º. Como recurso, fica autorizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

05.00 - <u>OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</u>	
05.13774551.006 - Obras de Combate a Erosão	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.785.000,00
T O T A L.....	<u>2.785.000,00</u>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 1987.

  
 ANTONIO RÔMERO FILHO  
 Prefeito Municipal

  
 JOSÉ LUIZ DE MORAES  
 Secretário de Administração

  
 ALCIDES TAVARES  
 Diretor Presidente do SERAUPA